

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02
189130

PROJETO DE LEI n.º 90130

Institui Pensão Mensal Vitalícia em benefício daqueles que lutaram pela emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga.

Art. 1º Fica instituída, em benefício dos cidadãos Jerônimo de Souza Lobato, Eunice Olsen Lobato, Antonio Gentilio Puritta, Pêrsio Dias Pinto, Isabel do Nascimento Leite, Victor Batista Pinto, Rubens Puccetti, uma Pensão Mensal Vitalícia, equivalente a 02 (dois) pisos salariais mínimos, do Quadro de Carreira do Funcionalismo Municipal, pelos serviços por eles prestados em prol da Emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga.

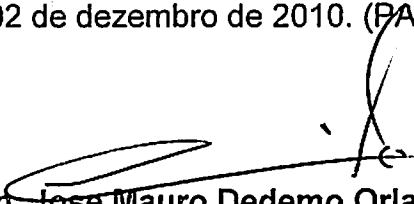
Art. 2º Na hipótese de algum beneficiário já vir percebendo dos cofres públicos municipais, poderá exercer o direito de opção entre os seus atuais salários e benefícios de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ocorrendo o falecimento do beneficiário, a Pensão Mensal Vitalícia estará automaticamente suspensa.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2010. (PA n. 5261/2010)


Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 889.130

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Institui Pensão Mensal Vitalícia em benefício daqueles que lutaram pela emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga"***.

O município de Bertioga somente existe em razão da luta incessante que estes desbravadores e corajosos cidadãos iniciaram, organizaram e foram pilares de sustentação, ao lado do povo do então Distrito de Bertioga, filiado a um Município que pouco ou quase nada concedia, até a título de atenção, aos seus moradores.

A luta que criou inimizades com os amigos do Poder Santista, alguns também radicados nestas terras, criou embaraços e percalços aos bravos cidadãos que nunca tosquenejaram, firmes e fortes que estavam, plenamente imbuídos no ideal de emancipação e direção da vida de seu futuro município, sua casa, hoje nosso lar.

E devemos lembrar que esta luta implicou no abandono de família e também de negócios, que foram relegados a segundo ou terceiro plano, por anos, até que se chegasse ao sucesso absoluto que foi o plebiscito que concluiu pela emancipação e criação deste Município de Bertioga.

Esta dívida e o devido reconhecimento com estas pessoas não será resgatado em tempo algum, mas podemos minimizá-la, como o fez antes de nós o Município de Cubatão, e conceder aos nossos Emancipadores uma pequena pensão mensal que possibilitará que vivam de forma mais tranquila e calma, todos já no outono de sua existência, com a dignidade própria dos heróis do povo que se vem reconhecidos, mesmo que minimamente por um gesto tão singelo de gratidão a acolhê-los no colo quente destes cidadãos que orgulhosamente podem hoje dizer-se bertioguenses.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

7.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc 489180

Bertioga, 02 de dezembro de 2010.

OFÍCIO N. 389/2010 – G
Processo Administrativo n. 5261/2010
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 30.548

Data 5 / 12 / 2010

Hora 14:34

Funcionário 848

Excelentíssimo Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Institui Pensão Mensal Vitalícia em benefício daqueles que lutaram pela emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga"***.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga